



ATA Nº 6

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de arquitetura, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Foz Côa.

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, reuniu o Júri do procedimento concursal comum infra identificado, designado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25 de setembro de dois mil e vinte e quatro, constituído por:

Presidente - Engº António Eduardo Jorge Morgado, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Vogais:

1º Vogal Efetivo – Engº Nuno Alexandre Branquinho Pinto, Chefe de Divisão Obras Municipais e Infraestruturas;

2º Vogal Efetivo – Arqa. Helena Fernanda de Carvalho Luna Sérgio Feijão, por ausência – gozo de férias – de Engº Filipe Nuno Coelho Jorge, Chefe de Divisão Higiene, Meio Ambiente e Obras Particulares.

Tendo sido rececionada pelo presidente do Júri, em 03 de julho de 2025, uma comunicação e respetiva justificação, que se anexa à presente ata e onde é solicitado que seja justificada a falta ao concorrente Miguel Saraiva Rebelo Boal Paixão à prova de Avaliação Psicológica agendada para 7 de julho de 2025, às 9H30, cumpre-nos decidir.

Não existe norma legal que preveja a possibilidade de realização de “segundas provas” em procedimento concursal pelo que, em regra, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

No entanto, vem-se admitindo, neste âmbito, o recurso à figura do “justo impedimento”, cabendo ao Júri aceitar ou não a justificação da falta, e, justificando-a, marcar nova data para a realização do método de seleção em causa.

Os motivos apresentados na aludida comunicação consubstanciam, manifestamente, uma situação de justo impedimento, sendo que o protelar do procedimento com marcação de nova data para a prestação da prova do concorrente em causa, não é de molde a pôr em causa o interesse público subjacente ao procedimento, nem atenta contra o princípio da igualdade de condições a proporcionar aos candidatos – seria sim, não dar a oportunidade ao concorrente Miguel Saraiva Rebelo Boal Paixão de prestar a prova de avaliação psicológica à qual faltou por razões alheias à sua vontade e na qual era manifestamente impossível estar presente.

O concorrente, na sequência do grave acidente em Roma (atropelamento), ainda se encontra em convalescença na Unidade Local de Saúde Gaia/Espinho.



DISCOVER
DOURO

Município de Vila Nova de Foz Côa
Morada - Praça do Município,
5150-642 Vila Nova de Foz Côa

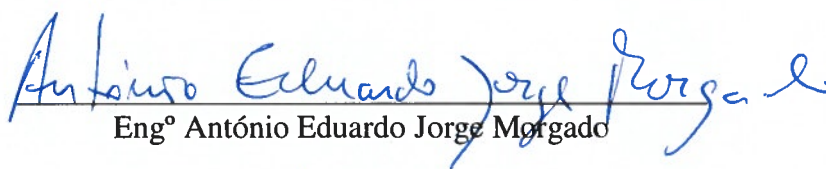
E-mail - correio@cm-fozcoa.pt
Telf - (+351) 279 760 400

NIF - 506 829 197


Entende o Júri que não pode deixar de ser considerada a grave situação numa perspetiva humanitária; por outro, haverá também que considerar a expectativa do outro opositor ao concurso e classificado em primeiro lugar.

Em face do exposto, o Júri delibera por unanimidade considerar justificada a falta do candidato Miguel Saraiva Rebelo Boal Paixão, e, em consequência, designa o **dia 8 de setembro de 2025, pelas 9H30**, para a realização da prova de **Avaliação Psicológica** como última oportunidade. Dentro do princípio do justo impedimento e da igualdade de oportunidade, entendendo-se deste modo como salvaguardado o interesse do Município, a expectativa do concorrente Filipe Nuno Esteves da Rosa Gomes, bem como do concorrente Miguel Saraiva Rebelo Boal Paixão.

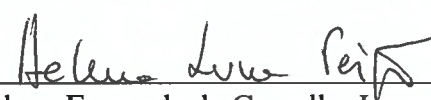
E nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.



Eng.º António Eduardo Jorge Morgado



Eng.º Nuno Alexandre Branquinho Pinto



Arq. Helena Fernanda de Carvalho Luna Sérgio Feijão